



Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I Nº 3.049

(Autor :- **Luiz de Brito**)

“ Dispõe sobre transposição e remanejamento de Verbas do Orçamento do Legislativo Municipal e dá outras providências.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º -Fica o Setor Contábil da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, autorizado a proceder a transposição e remanejamento de verbas do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, na seguinte conformidade :-

DA VERBA :-

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – PESSOAL

3.1.1.3 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha 2.7.....R\$ 15.000,00

3.1.3.0 – SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 – REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

Ficha 4.3.....R\$ 1.900,00

3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 – TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.2 – PENSIONISTAS

Ficha 8.6.....R\$ 10.000,00

3.2.5.3 – SALÁRIO FAMÍLIA

Ficha 9.4.....R\$ 2.900,00

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha 11.6.....R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO



PARA A VERBA :-

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.2.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Ficha 12.4..... R\$ 34.800,00

ARTIGO 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Junho de 2001.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA